



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	606
	26 / 01 / 2015
RUBRICA	FOLHAS
(D)	01

MENSAGEM/011

Rio Grande, 22 de janeiro de 2015.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR R\$ 165.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando complementar o valor necessário para atender despesas intra-orçamentárias, referente ao período de fevereiro a março/2015.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

EXMº SR.  
VER. THIAGO PIRES GONÇALVES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR R\$ 165.000,00.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas intra-orçamentárias, referente ao período de fevereiro a março/2015, no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	2186	3.3.9.1.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias	165.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>165.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0134.1407	0040	377	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	165.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>165.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2015.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº

686/2015  
Piv 007/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Pano Roberto

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 03 de Fevereiro de 2015.



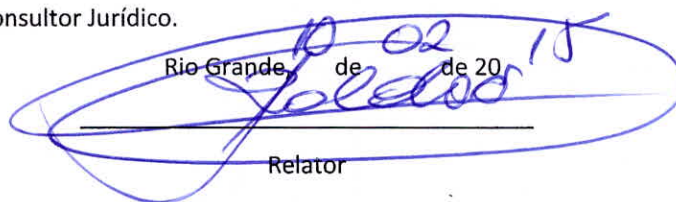
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de Fevereiro de 2015.



Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

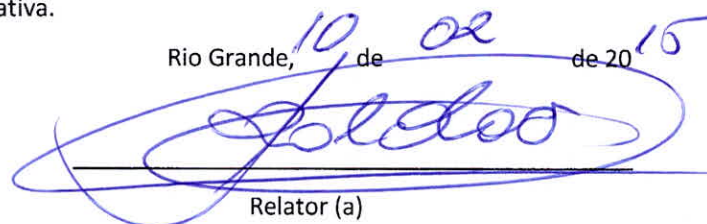
Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2015.



Relator (a)



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

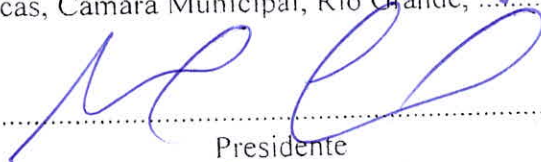
PROCESSO... 606/2015  
PLE 007/15

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referi como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIV

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2015

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro

  
.....  
Membro





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0343/15  
Proc. 606/2015

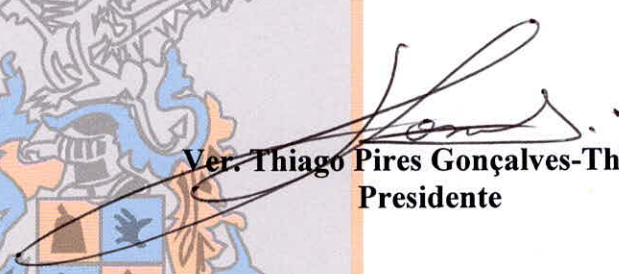
Rio Grande, 08 de abril de 2015.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 07 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho  
Presidente

Anexo: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 165.000,00





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR R\$ 165.000,00.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas intra-orçamentárias, referente ao período de fevereiro a março/2015, no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	2186	3.3.9.1.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias	165.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>165.000,00</b>

**Art. 2º**- Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0134.1407	0040	377	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	165.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>165.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.868 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR R\$ 165.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando complementar o valor necessário para atender despesas intra-orçamentárias, referente ao período de fevereiro a março/2015, no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2413	0040	2186	3.3.9.1.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Operações Intra-Orçamentárias	165.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>165.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)** de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0134.1407	0040	377	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	165.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>165.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de abril de 2015.

  
**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES			
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
14	GIOVANI BASTOS MORALLES			
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL DE ÁVILA			
17	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
18	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
20	ROVAM GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
	RESULTADO:	10		

DATA:

  
 ASSESSORA JURÍDICA DO PLENÁRIO